GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 106/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2017, Processo Administrativo nº 142/2017, Inexigibilidade nº 040/2017, Credenciamento nº 021/2017, que tem como objeto o credenciamento de médico clínico geral para prestação de serviços profissionais para atendimento ao PSF Jardim Renovação.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado por sua Secretaria a Senhora Ana Cristina dos Santos, doravante denominado Contratante e o **Miguel Luiz da Silveira Júnior,** denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 3ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 31 de março de 2018.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato permanece inalterado em R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) mensais, perfazendo o total deste aditivo em R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotações orçamentária:

- Manutenção das atividades da Atenção Básica / Serviços Médicos e odontológicos / 02.90.02. 10.301.0203.2.183 – 3.3.90.36.26 – 516.

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

5.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 01 de janeiro de 2018

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 28 de dezembro de 2017

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Ana Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Miguel Luiz da Silveira Júnior
Contratado